

Nome Comum	Nomes comuns de substâncias que constituem a mistura	Fórmula Química/ Detalhes	Designação Química	N.º CAS	Código Pautal	ODP	Data de Cessação de colocação no Mercado	Legislação
CFC-11	CFC-11	CFCl ₃	Triclorofluorometano	75-69-4	2903 41 00	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-12	CFC-12	CF ₂ Cl ₂	Diclorodifluorometano	75-71-8	2903 42 00	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-113	CFC-113	C ₂ F ₃ Cl ₃	1,1,2-Tricloro-1,2,2-trifluoroetano	76-13-1	2903 43 00	0.80	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-113a	CFC-113a	C ₂ F ₃ Cl ₃	1,1,1-Tricloro-2,2,2-trifluoroetano	354-58-5	2903 43 00	0.80	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-114	CFC-114	C ₂ F ₄ Cl ₂	1,2-Dicloro-1,1,2,2-tetrafluoroetano	76-14-2	2903 44 10	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-114a	CFC-114a	C ₂ F ₄ Cl ₂	1,1-Dicloro-1,2,2,2-tetrafluoroetano	374-07-2	2903 44 10	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-115	CFC-115	C ₂ F ₅ Cl	1-Cloro-1,1,2,2,2-pentafluoroetano	76-15-3	2903 44 90	0.60	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-13	CFC-13	CF ₃ Cl	Clorotrifluorometano	75-72-9	2903 45 10	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-111	CFC-111	C ₂ FCl ₅	1,1,1,2,2-Pentacloro-2-fluoroetano	354-56-3	2903 45 15	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-112	CFC-112	C ₂ F ₂ Cl ₄	1,1,2,2-Tetracloro-1,2-difluoroetano	76-12-0	2903 45 20	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-112a	CFC-112a	C ₂ F ₂ Cl ₄	1,1,1,2-Tetracloro-2,2-difluoroetano	76-11-9	2903 45 20	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-211	CFC-211	C ₃ FCl ₇	1,1,1,2,2,3,3-Heptacloro-3-fluoropropano	135401-87-5	2903 45 25	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-212	CFC-212	C ₃ F ₂ Cl ₆	1,1,1,3,3,3-Hexacloro-2,2-difluoropropano	3182-26-1	2903 45 30	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-213	CFC-213	C ₃ F ₃ Cl ₅	1,1,1,3,3-Pentacloro-2,2,3-trifluoropropano	2354-06-5	2903 45 35	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-214	CFC-214	C ₃ F ₄ Cl ₄	1,1,1,3-Tetracloro-2,2,3,3-tetrafluoropropano	2268-46-4	2903 45 40	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-215	CFC-215	C ₃ F ₅ Cl ₃	1,1,3-Tricloro-1,2,2,3,3-pentafluoropropano	1652-81-9	2903 45 45	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-216	CFC-216	C ₃ F ₆ Cl ₂	1,2-Dicloro-1,1,2,3,3,3-hexafluoropropano	661-97-2	2903 45 50	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-216ca	CFC-216ca	C ₃ F ₆ Cl ₂	1,3-Dicloro-1,1,2,2,3,3-hexafluoropropano	662-01-1	2903 45 50	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-217	CFC-217	C ₃ F ₇ Cl	1-Cloro-1,1,2,2,3,3,3-heptafluoropropano	422-86-6	2903 45 55	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CFC-217ba	CFC-217ba	C ₃ F ₇ Cl	2-Cloro-1,1,1,2,3,3,3-heptafluoropropano	76-18-6	2903 45 55	1.00	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
Halon-1211	Halon-1211	CF ₂ BrCl	Bromoclorodifluorometano	353-59-3	2903 46 10	3.00	31.12.1993	N.º 3 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
Halon-1301	Halon-1301	CF ₃ Br	Bromotrifluorometano	75-63-8	2903 46 20	10.00	31.12.1993	N.º 3 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
Halon-2402	Halon-2402	C ₂ F ₄ Br ₂	Dibromotetrafluoroetano	124-73-2	2903 46 90	6.00	31.12.1993	N.º 3 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
CTC	CTC	CCl ₄	Tetracloro de Carbono (Tetraclorometano)	56-23-5	2903 14 00	1.10	31.12.1994	N.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
1,1,1-TCA	1,1,1-TCA	C ₂ H ₃ Cl ₃	1,1,1-Tricloroetano	71-55-6	2903 19 10	0.10	31.12.1995	N.º 5 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
Brometo de metilo (Bromometano)	Brometo de metilo (Bromometano)	CH ₃ Br	Brometo de metilo (Bromometano)	74-83-9	2903 39 11	0.60	31.12.2004	Alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 2037/2000
HBFC-21 B2	HBFC-21 B2	CHFBr ₂	Dibromofluorometano	1868-53-7	2903 49 30	1.00	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-22 B1	HBFC-22 B1	CHF ₂ Br	Bromodifluorometano	1511-62-2	2903 49 30	0.74	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-31 B1	HBFC-31 B1	CH ₂ FBr	Bromofluorometano	373-52-4	2903 49 30	0.73	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-121 B4	HBFC-121 B4	C ₂ HFBBr ₄	Tetrabromofluoroetano	353-93-5	2903 49 30	0.80	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-122 B3	HBFC-122 B3	C ₂ H ₂ Br ₃	Tribromodifluoroetano	7304-53-2	2903 49 30	1.80	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-123 B2 (=Halon 2302)	HBFC-123 B2 (=Halon 2302)	C ₂ HF ₃ Br ₂	1,2-Dibromo-1,1,2-trifluoroetano	354-04-1	2903 49 30	1.60	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-124 B1	HBFC-124 B1	C ₂ HF ₄ Br	Bromotetrafluoroetano	30283-90-0	2903 49 30	1.20	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-131 B3	HBFC-131 B3	C ₂ H ₂ FBr ₃	1,1,2-Tribromo-2-fluoroetano	598-67-4	2903 49 30	1.10	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-132 B2	HBFC-132 B2	C ₂ H ₂ F ₂ Br ₂	1,2-Dibromo-1,1-difluoroetano	75-82-1	2903 49 30	1.50	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-133 B1	HBFC-133 B1	C ₂ H ₂ F ₃ Br	Bromotrifluoroetano	30283-91-1	2903 49 30	1.60	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-133a B1	HBFC-133a B1	C ₂ H ₂ F ₃ Br	1-Bromo-2,2,2-trifluoroetano	421-06-7	2903 49 30	1.60	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-141 B2	HBFC-141 B2	C ₂ H ₃ FBr ₂	1,2-Dibromofluoroetano	358-97-4	2903 49 30	1.70	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-142 B1	HBFC-142 B1	C ₂ H ₃ F ₂ Br	2-Bromo-1,1-difluoroetano	359-07-9	2903 49 30	1.10	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-151 B1	HBFC-151 B1	C ₂ H ₄ FBr	1-Bromo-2-fluoroetano	762-49-2	2903 49 30	0.10	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-221 B6	HBFC-221 B6	C ₃ HFBBr ₆	Hexabromofluoropropano	-	2903 49 30	1.50	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-222 B5	HBFC-222 B5	C ₃ HF ₂ Br ₅	Pentabromodifluoropropano	-	2903 49 30	1.90	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-223 B4	HBFC-223 B4	C ₃ HF ₃ Br ₄	Tetrabromotrifluoropropano	-	2903 49 30	1.80	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-224 B3	HBFC-224 B3	C ₃ HF ₄ Br ₃	Tribromotetrafluoropropano	666-48-8	2903 49 30	2.20	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-225 B2	HBFC-225 B2	C ₃ HF ₅ Br ₂	Dibromopentafluoropropano	431-78-7	2903 49 30	2.00	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-226 B1	HBFC-226 B1	C ₃ HF ₆ Br	Bromohexafluoropropano	2252-79-1	2903 49 30	3.30	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-231 B5	HBFC-231 B5	C ₃ H ₂ FBr ₅	Pentabromofluoropropano	-	2903 49 30	1.90	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-232 B4	HBFC-232 B4	C ₃ H ₂ F ₂ Br ₄	Tetrabromodifluoropropano	148875-98-3	2903 49 30	2.10	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-233 B3	HBFC-233 B3	C ₃ H ₂ F ₃ Br ₃	Tribromotrifluoropropano	431-48-1	2903 49 30	5.60	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-234 B2	HBFC-234 B2	C ₃ H ₂ F ₄ Br ₂	Dibromotetrafluoropropano	460-86-6	2903 49 30	7.50	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-235 B1	HBFC-235 B1	C ₃ H ₂ F ₅ Br	Bromopentafluoropropano	422-01-5	2903 49 30	1.40	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94

Nome Comum	Nomes comuns de substâncias que constituem a mistura	Fórmula Química/ Detalhes	Designação Química	N.º CAS	Código Pautal	ODP	Data de Cessação de colocação no Mercado	Legislação
HBFC-241 B4	HBFC-241 B4	C ₃ H ₃ FBr ₄	1,1,1,3-Tetrabromo-3-fluoropropano	148875-95-0	2903 49 30	1.90	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-242 B3	HBFC-242 B3	C ₃ H ₃ F ₂ Br ₃	Tribromodifluoropropano	666-25-1	2903 49 30	3.10	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-243 B2	HBFC-243 B2	C ₃ H ₃ F ₃ Br ₂	Dibromotrifluoropropano	431-21-0	2903 49 30	2.50	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-244 B1	HBFC-244 B1	C ₃ H ₃ F ₄ Br	3-Bromo-1,1,2,2-tetrafluoropropano	679-84-5	2903 49 30	4.40	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-251 B3	HBFC-251 B3	C ₃ H ₄ FBr ₃	Tribromofluoropropano	75372-14-4	2903 49 30	0.30	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-252 B2	HBFC-252 B2	C ₃ H ₄ F ₂ Br ₂	1,3-Dibromo-2,2-difluoropropano	597-34-2	2903 49 30	1.00	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-253 B1	HBFC-253 B1	C ₃ H ₄ F ₃ Br	2-Bromo-1,1,1-trifluoropropano	421-46-5	2903 49 30	0.80	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-253 B1	HBFC-253 B1	C ₃ H ₄ F ₃ Br	3-Bromo-1,1,1-trifluoropropano	460-32-2	2903 49 30	0.80	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-261 B2	HBFC-261 B2	C ₃ H ₅ FBr ₂	1,2-Dibromo-3-fluoropropano	453-00-9	2903 49 30	0.40	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-262 B1	HBFC-262 B1	C ₃ H ₅ F ₂ Br	1-Bromo-1,1-difluoropropano	420-89-3	2903 49 30	0.80	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HBFC-271 B1	HBFC-271 B1	C ₃ H ₆ FBr	1-Bromo-2-fluoropropano	1871-72-3	2903 49 30	0.70	31.12.1995	N.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
HCFC-21	HCFC-21	CHCl ₂	Diclorofluorometano	75-43-4	2903 49 19	0.040	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-22	HCFC-22	CHF ₂ Cl	Clorodifluorometano	75-45-6	2903 49 11	0.055	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-31	HCFC-31	CH ₂ FCl	Clorofluorometano	593-70-4	2903 49 19	0.020	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-121	HCFC-121	C ₂ HFCl ₄	1,1,2,2-Tetracloro-1-fluoroetano	354-14-3	2903 49 19	0.040	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-121a	HCFC-121a	C ₂ HFCl ₄	1,1,1,2-Tetracloro-2-fluoroetano	354-11-0	2903 49 19	0.040	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-122	HCFC-122	C ₂ HF ₂ Cl ₃	1,2,2-Tricloro-1,1-difluoroetano	354-21-2	2903 49 19	0.080	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-123	HCFC-123	C ₂ HF ₃ Cl ₂	2,2-Dicloro-1,1,1-trifluoroetano	306-83-2	2903 49 19	0.020	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-123a	HCFC-123a	C ₂ HF ₃ Cl ₂	1,2-Dicloro-1,1,2-trifluoroetano	354-23-4	2903 49 19	0.020	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-124	HCFC-124	C ₂ HF ₄ Cl	2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano	2837-89-0	2903 49 19	0.022	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-124a	HCFC-124a	C ₂ HF ₄ Cl	1-Cloro-1,1,2,2-tetrafluoroetano	354-25-6	2903 49 19	0.022	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-131	HCFC-131	C ₂ H ₂ FCl ₃	1,1,2-Tricloro-2-fluoroetano	134237-34-6	2903 49 19	0.050	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-132	HCFC-132	C ₂ H ₂ F ₂ Cl ₂	1,2-Dicloro-1,2-difluoroetano	431-06-1	2903 49 19	0.050	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-132b	HCFC-132b	C ₂ H ₂ F ₂ Cl ₂	1,2-Dicloro-1,1-difluoroetano	1649-08-7	2903 49 19	0.050	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-133	HCFC-133	C ₂ H ₂ F ₃ Cl	1-Cloro-1,2,2-trifluoroetano	431-07-2	2903 49 19	0.060	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-133a	HCFC-133a	C ₂ H ₂ F ₃ Cl	Cloro-1,1,1-trifluoroetano	75-88-7	2903 49 19	0.060	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-141	HCFC-141	C ₂ H ₃ FCl ₂	1,2-Dicloro-1-fluoroetano	430-57-9	2903 49 19	0.070	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-141b	HCFC-141b	CH ₃ CFCl ₂	1,1-Dicloro-1-fluoroetano	1717-00-6	2903 49 15	0.110	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-142	HCFC-142	C ₂ H ₃ F ₂ Cl	2-Cloro-1,1-difluoroetano	338-65-8	2903 49 19	0.070	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-142b	HCFC-142b	CH ₃ CF ₂ Cl	1-Cloro-1,1-difluoroetano	75-68-3	2903 49 19	0.065	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-151	HCFC-151	C ₂ H ₄ FCl	Clorofluoroetano	110587-14-9	2903 49 19	0.005	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-151a	HCFC-151a	C ₂ H ₄ FCl	1-Cloro-1-fluoroetano	1615-75-4	2903 49 19	0.005	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-221	HCFC-221	C ₃ HFCl ₆	Hexaclorofluoropropano	134237-35-7	2903 49 19	0.070	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-222	HCFC-222	C ₃ HF ₂ Cl ₅	Pentaclorodifluoropropano	134237-36-8	2903 49 19	0.090	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-222c	HCFC-222c	C ₃ HF ₂ Cl ₅	1,1,1,3,3-Pentacloro-2,2-difluoropropano	422-49-1	2903 49 19	0.090	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009

Nome Comum	Nomes comuns de substâncias que constituem a mistura	Fórmula Química/ Detalhes	Designação Química	N.º CAS	Código Pautal	ODP	Data de Cessação de colocação no Mercado	Legislação
HCFC-223	HCFC-223	C ₃ HF ₃ Cl ₄	Tetraclorotrifluoropropano	134237-37-9	2903 49 19	0.080	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-223ca	HCFC-223ca	C ₃ HF ₃ Cl ₄	1,1,3,3-Tetracloro-1,2,2-trifluoropropano	422-52-6	2903 49 19	0.080	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-224ca	HCFC-224ca	C ₃ HF ₄ Cl ₃	1,3,3-Tricloro-1,1,2,2,-tetrafluoropropano	422-54-8	2903 49 19	0.090	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-225	HCFC-225	C ₃ HF ₅ Cl ₂	Dicloropentafluoropropano	127564-92-5	2903 49 19	0.070	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-225ca	HCFC-225ca	CF ₃ CF ₂ CHCl ₂	3,3-Dicloro-1,1,1,2,2-pentafluoropropano	422-56-0	2903 49 19	0.025	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-225cb	HCFC-225cb	CF ₂ CICF ₂ CHCIF	1,3-Dicloro-1,1,2,2,3-pentafluoropropano	507-55-1	2903 49 19	0.033	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-226	HCFC-226	C ₃ HF ₆ Cl	Cloroheptafluoropropano	134308-72-8	2903 49 19	0.100	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-226cb	HCFC-226cb	C ₃ HF ₆ Cl	Cloro-1,1,2,2,3,3-hexafluoropropano	422-55-9	2903 49 19	0.100	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-226da	HCFC-226da	C ₃ HF ₆ Cl	2-Cloro-1,1,1,3,3,3-hexafluoropropano	431-87-8	2903 49 19	0.100	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-231	HCFC-231	C ₃ H ₂ FCl ₅	1,1,1,2,3-Pentacloro-2-fluoropropano	421-94-3	2903 49 19	0.090	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-232ca	HCFC-232ca	C ₃ H ₂ F ₂ Cl ₄	1,1,3,3-Tetracloro-2,2-difluoropropano	1112-14-7	2903 49 19	0.100	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-233	HCFC-233	C ₃ H ₂ F ₃ Cl ₃	Triclorotrifluoropropano	61623-04-9	2903 49 19	0.230	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-233cb	HCFC-233cb	C ₃ H ₂ F ₃ Cl ₃	1,1,3-Tricloro-1,2,2-trifluoropropano	421-99-8	2903 49 19	0.230	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-234	HCFC-234	C ₃ H ₂ F ₄ Cl ₂	Diclorotetrafluoropropano	127564-83-4	2903 49 19	0.280	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-235	HCFC-235	C ₃ H ₂ F ₅ Cl	Cloropentafluoropropano	134237-41-5	2903 49 19	0.520	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-235ca	HCFC-235ca	C ₃ H ₂ F ₅ Cl	1-Cloro-1,2,2,3,3-pentafluoropropano	679-99-2	2903 49 19	0.520	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-241	HCFC-241	C ₃ H ₃ FCl ₄	Tetraclorofluoropropano	134190-49-1	2903 49 19	0.090	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-242	HCFC-242	C ₃ H ₃ F ₂ Cl ₃	Triclorodifluoropropano	134237-42-6	2903 49 19	0.130	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-243	HCFC-243	C ₃ H ₃ F ₃ Cl ₂	Diclorotrifluoropropano	134237-43-7	2903 49 19	0.120	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-244	HCFC-244	C ₃ H ₃ F ₄ Cl	Clorotetrafluoropropano	134190-50-4	2903 49 19	0.140	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-251	HCFC-251	C ₃ H ₄ FCl ₃	Triclorofluoropropano	134190-51-5	2903 49 19	0.010	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-252	HCFC-252	C ₃ H ₄ F ₂ Cl ₂	Diclorodifluoropropano	134190-52-6	2903 49 19	0.040	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-253	HCFC-253	C ₃ H ₄ F ₃ Cl	Clorotrifluoropropano	134237-44-8	2903 49 19	0.030	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-253fb	HCFC-253fb	C ₃ H ₄ F ₃ Cl	3-Cloro-1,1,1-trifluoropropano	460-35-5	2903 49 19	0.030	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-261	HCFC-261	C ₃ H ₅ FCl ₂	1,2-Dicloro-2-fluoropropano	134237-45-9	2903 49 19	0.020	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-262	HCFC-262	C ₃ H ₅ F ₂ Cl	Clorodifluoropropano	134190-53-7	2903 49 19	0.020	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-262ca	HCFC-262ca	C ₃ H ₅ F ₂ Cl	1-Cloro-2,2-difluoropropano	420-99-5	2903 49 19	0.020	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-271	HCFC-271	C ₃ H ₆ FCl	Clorofluoropropano	134190-54-8	2903 49 19	0.030	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
HCFC-271b	HCFC-271b	C ₃ H ₆ FCl	2-Cloro-2-fluoropropano	420-44-0	2903 49 19	0.030	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
Halon 1011 (BCM)	Halon 1011 (BCM)	CH ₂ BrCl	Bromoclorometano (BCM)	74-97-5	ex 2903 49 80	0.120	31.12.1993	N.º 3 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
Halon 1202	Halon 1202	CBr ₂ F ₂	Dibromodifluorometano	75-61-6	ex 2903 47 00	1.250	31.12.2009	N.º 1 do artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009

Nome Comum	Nomes comuns de substâncias que constituem a mistura	Fórmula Química/ Detalhes	Designação Química	N.º CAS	Código Pautal	ODP	Data de Cessação de colocação no Mercado	Legislação
- Brometo de n-propilo - HBC 280 B1 - n-PB	- Brometo de n-propilo - HBC 280 B1 - n-PB	C ₃ H ₇ Br	1-Bromopropano	106-94-5	ex 2903 39 19	0.060	-	-
- Brometo de etilo - HBC 160 B1 - EtBr	- Brometo de etilo - HBC 160 B1 - EtBr	C ₂ H ₅ Br	Bromoetano	74-96-4	ex 2903 39 19	0.150	-	-
- Iodeto de trifluorometilo - FIC 013 I1 - TFIM	- Iodeto de trifluorometilo - FIC 013 I1 - TFIM	CF ₃ I	Trifluoroiodometano	2314-97-8	ex 2903 47 00	0.015	-	-
- Cloreto de metilo - HCC 040 - MC	- Cloreto de metilo - HCC 040 - MC	CH ₃ Cl	Clorometano	74-87-3	ex 2903 11 00	0.020	-	-
R-500	CFC-12 (73.8%) HFC-152a (26.2%)	CF ₂ Cl ₂ (73.8%) C ₂ H ₄ F ₂ (26.2%)	Diclorodifluorometano (73.8%) 1,1-Difluoroetano (26.2%)	Não Aplicável	3824 71 00	0.738	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
R-501	HCFC-22 (75%) CFC-12 (25%)	CHF ₂ Cl (75%) CF ₂ Cl ₂ (25%)	Clorodifluorometano (75%) Diclorodifluorometano (25%)	Não Aplicável	3824 71 00	0.291	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
R-502	CFC-115 (51.2%) HCFC-22 (48.8%)	C ₂ F ₅ Cl (51.2%) CHF ₂ Cl (48.8%)	1-Cloro-1,1,2,2,2-pentafluoroetano (51.2%) Clorodifluorometano (48.8%)	Não Aplicável	3824 71 00	0.334	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
R-503	CFC-13 (59.9%) HFC-23 (40.1%)	CF ₃ Cl (59.9%) CHF ₃ (40.1%)	Clorotrifluorometano (59.9%) Trifluorometano (40.1%)	Não Aplicável	3824 71 00	0.599	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
R-504	CFC-115 (51.8%) HFC-32 (48.2%)	C ₂ F ₅ Cl (51.8%) CH ₂ F ₂ (48.2%)	1-Cloro-1,1,2,2,2-pentafluoroetano (51.8%) Difluorometano (48.2%)	Não Aplicável	3824 71 00	0.311	31.12.1994	N.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3093/94
R-509A	PFC-218 (56%) HCFC-22 (44%)	C ₃ F ₈ (56%) CHF ₂ Cl (44%)	Octafluoropropano (56%) Clorodifluorometano (44%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.024	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-401A	HCFC-22 (53%) HCFC-124 (34%) HFC-152a (13%)	CHF ₂ Cl (53%) C ₂ HF ₄ Cl (34%) C ₂ H ₄ F ₂ (13%)	Clorodifluorometano (53%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (34%) 1,1-Difluoroetano (13%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.037	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-401B	HCFC-22 (61%) HCFC-124 (28%) HFC-152a (11%)	CHF ₂ Cl (61%) C ₂ HF ₄ Cl (28%) C ₂ H ₄ F ₂ (11%)	Clorodifluorometano (61%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (28%) 1,1-Difluoroetano (11%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.040	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-401C	HCFC-124 (52%) HCFC-22 (33%) HFC-152a (15%)	C ₂ HF ₄ Cl (52%) CHF ₂ Cl (33%) C ₂ H ₄ F ₂ (15%)	2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (52%) Clorodifluorometano (33%) 1,1-Difluoroetano (15%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.030	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-402A	HFC-125 (60%) HCFC-22 (38%) R-290 (2%)	C ₂ HF ₅ (60%) CHF ₂ Cl (38%) C ₃ H ₈ (2%)	Pentafluoroetano (60%) Clorodifluorometano (38%) Propano (2%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.021	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-402B	HCFC-22 (60%) HFC-125 (38%) R-290 (2%)	CHF ₂ Cl (60%) C ₂ HF ₅ (38%) CH ₃ CH ₂ CH ₃ (2%)	Clorodifluorometano (60%) Pentafluoroetano (38%) Propano (2%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.033	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-403A	HCFC-22 (75%) PFC-218 (20%) R-290 (5%)	CHF ₂ Cl (75%) C ₃ F ₈ (20%) C ₃ H ₈ (5%)	Clorodifluorometano (75%) Octafluoropropano (20%) Propano (5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.041	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-403B	HCFC-22 (55%) PFC-218 (39%) R-290 (6%)	CHF ₂ Cl (55%) C ₃ F ₈ (39%) C ₃ H ₈ (6%)	Clorodifluorometano (55%) Octafluoropropano (39%) Propano (6%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.030	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-405A	HCFC-22 (45%) PFC-318 (42.5%) HFC-152a (7%) HCFC-142b (5.5%)	CHF ₂ Cl (45%) c-C ₄ F ₈ (42.5%) C ₂ H ₄ F ₂ (7%) CH ₃ CF ₂ Cl (5.5%)	Clorodifluorometano (45%) Octafluorociclobutano (42.5%) 1,1-Difluoroetano (7%) 2-Bromo-1,1-difluoroetano (5.5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.028	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-406A	HCFC-22 (55%) HCFC-142b (41%) R-600a (4%)	CHF ₂ Cl (55%) CH ₃ CF ₂ Cl (41%) CH(CH ₃) ₃ (4%)	Clorodifluorometano (55%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (41%) Isobutano (4%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.057	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009

Nome Comum	Nomes comuns de substâncias que constituem a mistura	Fórmula Química/ Detalhes	Designação Química	N.º CAS	Código Pautal	ODP	Data de Cessação de colocação no Mercado	Legislação
R-408A	HCFC-22 (47%) HFC-143a (46%) HFC-125 (7%)	CHF ₂ Cl (47%) C ₂ H ₃ F ₃ (46%) C ₂ H ₅ F (7%)	Clorodifluorometano (47%) 1,1,1-Trifluoroetano (46%) Pentafluoroetano (7%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.026	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-409A	HCFC-22 (60%) HCFC-124 (25%) HCFC-142b (15%)	CHF ₂ Cl (60%) C ₂ H ₂ F ₄ Cl (25%) CH ₃ CF ₂ Cl (15%)	Clorodifluorometano (60%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (25%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (15%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.048	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-409B	HCFC-22 (65%) HCFC-124 (25%) HCFC-142b (10%)	CHF ₂ Cl (65%) C ₂ H ₂ F ₄ Cl (25%) CH ₃ CF ₂ Cl (10%)	Clorodifluorometano (65%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (25%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (10%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.048	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-411A	HCFC-22 (87.5%) HFC-152a (11%) R-1270 (1.5%)	CHF ₂ Cl (87.5%) C ₂ H ₄ F ₂ (11%) C ₃ H ₆ (1.5%)	Clorodifluorometano (87.5%) 1,1-Difluoroetano (11%) Propeno (1.5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.048	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-411B	HCFC-22 (94%) HFC-152a (3%) R-1270 (3%)	CHF ₂ Cl (94%) C ₂ H ₄ F ₂ (3%) C ₃ H ₆ (3%)	Clorodifluorometano (94%) 1,1-Difluoroetano (3%) Propeno (3%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.052	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-412A	HCFC-22 (70%) HCFC-142b (25%) PFC-218 (5%)	CHF ₂ Cl (70%) CH ₃ CF ₂ Cl (25%) C ₃ F ₈ (5%)	Clorodifluorometano (70%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (25%) Octafluoropropano (5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.055	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-414A	HCFC-22 (51%) HCFC-124 (28.5%) HCFC-142b (16.5%) R-600a (4%)	CHF ₂ Cl (51%) C ₂ H ₂ F ₄ Cl (28.5%) CH ₃ CF ₂ Cl (16.5%) CH(CH ₃) ₃ (4%)	Clorodifluorometano (51%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (28.5%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (16.5%) Isobutano (4%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.045	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-414B	HCFC-22 (50%) HCFC-124 (39%) HCFC-142b (9.5%) R-600a (1.5%)	CHF ₂ Cl (50%) C ₂ H ₂ F ₄ Cl (39%) CH ₃ CF ₂ Cl (9.5%) CH(CH ₃) ₃ (1.5%)	Clorodifluorometano (50%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (39%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (9.5%) Isobutano (1.5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.042	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-415A	HCFC-22 (82%) HFC-152a (18%)	CHF ₂ Cl (82%) C ₂ H ₄ F ₂ (18%)	Clorodifluorometano (82%) 1,1-Difluoroetano (18%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.045	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-415B	HFC-152a (75%) HCFC-22 (25%)	C ₂ H ₄ F ₂ (75%) CHF ₂ Cl (25%)	1,1-Difluoroetano (75%) Clorodifluorometano (25%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.014	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-416A	HFC-134a (59%) HCFC-124 (39.5%) R-600 (1.5%)	CH ₂ FCF ₃ (59%) C ₂ H ₂ F ₄ Cl (39.5%) CH ₃ CH ₂ CH ₂ CH ₃ (1.5%)	1,1,1,2-Tetrafluoroetano (59%) 2-Cloro-1,1,1,2-tetrafluoroetano (39.5%) Butano (1.5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.009	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-418A	HCFC-22 (96%) HFC-152a (2.5%) R-290 (1.5%)	CHF ₂ Cl (96%) C ₂ H ₄ F ₂ (2.5%) C ₃ H ₈ (1.5%)	Clorodifluorometano (96%) 1,1-Difluoroetano (2.5%) Propano (1.5%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.053	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009
R-420A	HFC-134a (88%) HCFC-142b (12%)	CH ₂ FCF ₃ (88%) CH ₃ CF ₂ Cl (12%)	1,1,1,2-Tetrafluoroetano (88%) 1-Cloro-1,1-difluoroetano (12%)	Não Aplicável	3824 74 00	0.008	31.12.2009 (virgem) 31.12.2014 (valorizado)	Artigo 31.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 N.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2009